



LEI N.º 3.674 DE OV-DE julho DE 1979

Reconhece de utilidade pública a Associação de Ex-alunos do Colégio Comercial União Caixeiral e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Ex-alunos do Colégio Comercial União Caixeiral, entidade sediada na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, OV-de julho de 1979.

*José Luciano de Almeida*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Maria Pessoa Moreira fideis*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*Manoel Damião*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	133
Data:	13/07/79
Ass. do responsável	

*Chaves*



LEI N.º 3.674 DE 05-DE-julho DE 1979

Reconhece de utilidade pública a Associação de Ex-alunos do Colégio Comercial União Caixeiral e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Ex-alunos do Colégio Comercial União Caixeiral, entidade sediada na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05-de-julho de 1979.

*José Luciano Lula de Oliveira*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Maria Pessoa Moreira Fides*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*Manoel Damião*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	133
Data:	13/07/79
Ass. do responsável	

*Chico*